

LEI MUNICIPAL Nº 4467, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dá denominação de “**ANGELO DOS SANTOS**” ao prolongamento de Rua que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá denominação de “Rua Angelo dos Santos” ao prolongamento de Rua que tem início no alinhamento oeste da Rua Projetada “B”, do Loteamento Jardim Pauliceia, daí segue no sentido leste-oeste até encontrar o alinhamento leste da Rua Oswaldo Wolf.

Art. 2º . Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta lei serão utilizados recursos financeiros constantes da rubrica 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 22 de março de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

